

ACÓRDÃO

Paulo Henrique De Abreu x Instituto De Assistência Médica Ao Servidor Público Estadual - Iamspe

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1036011-12.2024.8.26.0053

Tribunal: TJSP

Órgão: Unidade de Processamento Judicial - UPJ do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo

Data de Disponibilização: 2025-06-23

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

- Paulo Henrique De Abreu
- X
- Instituto De Assistência Médica Ao Servidor Público Estadual - Iamspe

Advogados:

- Herida Cristina Tavares (OAB/SP 506462)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1036011-12.2024.8.26.0053 - Processo Digital - Recurso Inominado Cível - São Paulo - Recorrente: Paulo Henrique de Abreu - Recorrido: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE - Magistrado(a) Luís Gustavo da Silva Pires - Colégio Recursal - Deram provimento em parte ao recurso. V. U. - RECURSO INOMINADO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - QUINQUÊNIO - BASE DE CÁLCULO - PRETENSÃO DE INCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA, DA GDAMSPE, DA GEAH, DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DO ADICIONAL NOTURNO NA BASE DE CÁLCULO DOS ADICIONAIS TEMPORAIS - A GRATIFICAÇÃO EXECUTIVA E A GDAMSPE SÃO VERBAS QUE POSSUEM CARÁTER GERAL E PERMANENTE, DE MODO QUE DEVEM SOFRER INCIDÊNCIA DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GEAH E ADICIONAL NOTURNO NA BASE DE CÁLCULO DO QUINQUÊNIO - VERBAS DE NATUREZA "PROPTER LABOREM" - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA DEFERIR A INCLUSÃO DA GDAMSPE NA BASE DE CÁLCULO DO QUINQUÊNIO. Para eventual interposição de recurso extraordinário, comprovar o recolhimento de R\$ 1.022,00 na Guia de Recolhimento da União - GRU, do tipo 'Cobrança' - Ficha de Compensação, a ser emitida no sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal (<http://www.stf.jus.br>)





www.stf.jus.br) ou recolhimento na plataforma PAG Tesouro, nos termos das Resoluções nºs 733/2021 e 766/2022; e para recursos não digitais ou para os digitais que contenham mídias ou outros objetos que devam ser remetidos via malote, o valor referente a porte de remessa e retorno em guia FEDTJ, código 140-6, no Banco do Brasil S.A. ou internet, conforme tabela \"D\" da Resolução nº 833 do STF, de 13 de maio de 2024 e Provimento nº 831/2004 do CSM. - Advs: Herida Cristina Tavares (OAB: 506462/SP)



ID DJEN: 303294931
Gerado em: 22/07/2025 23:07
Tribunal de Justiça de São Paulo
Processo: 1036011-12.2024.8.26.0053

